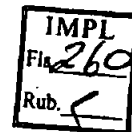




Poder Executivo
D.Of. 22/9/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 775 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 976.

Autoriza o Poder Executivo a doar, à Prefeitura de Três Lagoas, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Prefeitura Municipal de Três Lagoas, o imóvel localizado no lote do terreno nº 6 (seis), do quarteirão nº 47 (quarenta e sete), da primeira zona urbana daquela cidade, com área total de 152 mts² (cento e cinquenta e dois metros quadrados), tendo 10 (dez) metros de frente ao sul, para a Rua Paranaíba e 15,20 metros de fundos ao poente, para a Rua Dr. Generoso Siqueira, constante da transcrição nº 7.231, do Livro de Transcrição nº 3-0, do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas.

Artigo 2º - O referido imóvel se destina a servir a Secretaria de Obras de Três Lagoas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20. de setembro de 1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
202 e 202V, do livro
competente. Cui-10.02.76

Oliver Duarte
Edmundo de A. F. G.

H. I. F.

C. J. P. S.
J. P. S.

B. P. S.